



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

21º TERNO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE PETROLINA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.988.301/0007-14, com endereço à Av. Coronel Antônio Honorato Viana, S/N, Gercino Coelho - Petrolina/PE, CEP: 56.308-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **SILVIA RISSIN; CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 100/2022 (ID. nº 25107783), da Superintendência de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 271/2022 (ID. nº 25298557) e da Nota Resposta nº 23/2022 (ID. nº 25918339), exarados pela Comissão Técnica de Acompanhamento

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO -GJCON


Rebeca Beltrão Pontes Pessoa
Gerente Jurídica de Convênios
Matrícula nº 407.703-2
GJCONV/ DGAJ/ SES-PE


Página 1 de 6



GOVERNO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Saúde

Interno dos Contratos de Gestão; **CONSIDERANDO** a Cota de Esclarecimento nº 33/2022 (ID. nº 25897374) e do Parecer nº 10/2022 (ID. nº 26234915), emitidos pela Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão, além da instrução do Processo SEI nº 2300000302.000030/2022-11, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 001/2013**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo:

a) a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2013, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações; e

b) a **RETIFICAÇÃO** da cláusula segunda do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 (vide ID. nº 23452769), para corrigir o período de prorrogação do contrato:

Onde se lê:

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** fica prorrogado por mais **02 (dois) anos**, contados a partir de **16/07/2020** e com termo final em **15/07/2022**, renovável por sucessivos períodos, **até o limite máximo de 16 de julho de 2023**, quando completará 10 (dez) anos e desde que demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, conforme disposto no

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO -GJCON


Rebeca Beltrão Pontes Pessoa
Gerente Jurídica de Convênios
Matrícula nº 407.703-2
GJCONV/ DGAJ/ SES-PE

Página 2 de 6



GOVERNO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Saúde

inciso X, do art. 10 e art. 11 da Lei Estadual nº 15.210/2013 e posterior alteração.

Leia-se:

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** fica prorrogado por mais **02 (dois) anos**, contados a partir de **17/07/2020** e com termo final em **16/07/2022**, renovável até o limite máximo de **16 de julho de 2023**, quando completará 10 (dez) anos e desde que demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, conforme disposto no inciso X, do art. 10 e art. 11 da Lei Estadual nº 15.210/2013 e posterior alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** fica prorrogado por mais **01 (um) ano**, contado a partir do dia **17 de julho de 2022** e com termo final em **16 de julho de 2023**, quando completará 10 (dez) anos, uma vez que resta demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, conforme disposto no inciso X, do art. 10 e art. 11 da Lei Estadual nº 15.210/2013 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO -GJCON

RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE

Rebeca Beltrão Pontes Pessoa
Gerente Jurídica de Convênios
Matrícula nº 407.703-2
GJCONV/ DGAJ/ SES-PE

Página 3 de 6



GOVERNO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Saúde

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1028

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE006825, de 01/04/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$5.358.298,00

Fonte: 0144000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1028

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE006826, de 01/04/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$3.158.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As Notas de Empenho em epígrafe garantem o pagamento da quantia de **R\$8.516.298,00 (oito milhões quinhentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e oito reais)** (IDs. nºs 25270065 e 25270044), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, N° 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO -GJCON


Rebeca Beltrão Pontes Pessoa
Gerente Jurídica de Convênios
Matrícula nº 407.703-2
GJCONV/ DGAJ/ SES-PE

Página 4 de 6



GOVERNO DE PERNAMBUCO

Secretaria de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor de custeio mensal estimado do Contrato de Gestão nº 001/2013 é de R\$2.129,074,50 (dois milhões cento e vinte e nove mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Despacho nº 228, da Gerência Administrativa dos Contratos de Gestão (ID. nº 26274636).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, N° 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO -GJCON

Rebeca Beltrão Pontes Pessoa
Gerente Jurídica de Convênios
Matrícula nº 407.703-2
GJCONV/ DGAJ/ SES-PE

Rebeca Beltrão Pontes Pessoa
Gerente Jurídica de Convênios
Matrícula nº 407.703-2
GJCONV/ DGAJ/ SES-PE

Página 5 de 6



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, 15 de julho de 2022.


ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


SILVIA RISSIN
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA -
IMIP
CONTRATADO

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, N° 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO -GJCON


Rebeca Beltrão Pontes Pessoa
Gerente Jurídica de Convênios
Matrícula nº 407.703-2
GJCONV/ DGAJ/ SES-PE

Página 6 de 6